TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Carlos FORO DISTRITAL DE IBATÉ VARA ÚNICA

Rua Albano Buzo, 367, . - Jardim Mariana

CEP: 14815-000 - Ibate - SP

Telefone: (16) 3343-2104 - E-mail: ibate@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: 3000091-68.2013.8.26.0233

Classe - Assunto Homologação de Transação Extrajudicial - Compra e Venda

Requerente: Gf de São Carlos Empreendimentos Ltda

Requerido: Damiao Rogerio de Souza

CONCLUSÃO

Aos 10 de fevereiro de 2014 faço estes autos conclusos ao Doutor Wyldensor Martins Soares, MM. Juiz de Direito do Foro Distrital de Ibaté, Comarca de São Carlos/SP. Eu,_____, Juliana Ferreira Cespedes, Assistente Judiciário, subscrevi.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Wyldensor Martins Soares

Vistos.

HOMOLOGO o acordo entabulado entre as partes, nos termos da petição de fls. 02/04, notadamente diante do caráter disponível dos interesses versados.

JULGO EXTINTO o processo, com resolução de mérito,

ex vi do inciso III do art. 269 do Código de Processo Civil.

Transita em julgado nesta data a presente sentença (art. 503

CPC).

Custas, despesas e honorários, conforme convencionado.

Oportunamente, arquivem-se.

PRIC.

Ibate, 10 de fevereiro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA

Em 10/02/2014, baixaram-me estes autos com o(a) r. despacho/decisão supra/retro. Eu, ______ Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.